PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE BUENOPOLIS-MG com sede administrativa na Rua Ataliba Pereira,99 - Centro inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.694.852/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Célio Santana, inscrito no CPF sob o nº 322.310.676-68, e de outro lado SERQUIP TRATAMENTO DE RESIDUOS MG – LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.266.324/0003-51, estabelecida a Avenida Lincoln Alves dos Santos, 740 – Distrito Industrial – Montes Claros/MG, neste ato representado por Gilson Almeida Vilela inscrito no CPF sob o nº 295.557.106-78 e Janilton Santos Machado, inscrito no CPF 003.241.596-96, de conformidade com o disposto no Inciso II, do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Processo Licitatório nº. 019/2018 - Pregão Presencial nº. 012/2018, considerando:

Que a qualidade e valor dos serviços continuam compatíveis com os praticados pelo mercado;

O Princípio da continuidade, também chamado de Princípio da Permanência, consiste na proibição da interrupção total do desempenho de atividades do serviço público prestadas a população e seus usuários. O Princípio da Continuidade do Serviço Público visa não prejudicar o atendimento à população, uma vez que os serviços essenciais não podem ser interrompidos, e

A necessidade da continuidade da prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento por termo destruição e destinação final de resíduos das Unidades Básicas de Saúde, do município, é que;

Resolveram alterar o presente Contrato:

CLAÚSULA 1ª - Fica o Contrato celebrado entre as partes prorrogado até 31/12/2021.

CLAÚSULA 2ª - Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Buenópolis-MG, 30 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS-MG
CONTRATANTE

SERQUIP TRATAMENTO DE RESIDUOS MG – LTDA
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF: 277.169.296-15

CPF: 070.873.536-32